



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº834/2019

Determina a implantação da funcionalidade do processo eletrônico do Sistema de Automação da Justiça – SAJ em todas as comarcas do Estado do Ceará, à exceção dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade as atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o plano Estratégico 2015 – 2020 do Poder Judiciário do estado do Ceará, que prevê a expansão do processo eletrônico, instituindo que ao final do ano de 2020 todos os casos novos apresentados se darão por meio eletrônico;

CONSIDERANDO que o Sistema de Automação da Justiça – SAJ contempla a implantação do processo eletrônico em todas as competências, bem como permite a gestão do acervo de processos em papel das comarcas do interior do Estado;

CONSIDERANDO que o sistema SAJ é a ferramenta tecnológica implantada no segundo grau da justiça comum, bem como em todas as comarcas do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de expandir o processo eletrônico para os procedimentos judiciais de natureza cível e criminal que tramitam em todo o Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Resolução Nº11, de 28 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que instituiu, no âmbito da Justiça do estado do Ceará, o sistema eletrônico de tramitação de processos judiciais, de comunicação de atos e de tramitação de peças processuais;

RESOLVE: Art. 1º. Fica estabelecido que a funcionalidade de tramitação de processos eletrônicos do Sistema de Automação da Justiça – SAJ será implantada em todas as unidades judiciárias das comarcas do interior do Estado do Ceará, excetuando-se as unidades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;

Art. 2º. Fica estabelecido que, com o início do funcionamento do sistema de processo eletrônico – SAJ:

I – Os procedimentos judiciais que se encontram em tramitação continuarão a tramitar em sua forma atual (papel), ressalvada a possibilidade de posterior digitalização;

II – As petições iniciais somente serão recebidas de forma eletrônica, por meio do portal do poder Judiciário do Estado do Ceará (www.esaj.tjce.jus.br);

III – As petições intermediárias relativas a processos que tramitam de forma eletrônica somente serão recebidas de forma eletrônica, por meio do portal do Poder Judiciário do Estado do Ceará (www.esaj.tjce.jus.br);

IV – Nos processos físicos (papel) que ainda tramitem nas Unidades Judiciárias em que foi implantado o processo eletrônico, o peticionamento dar-se-á somente em meio físico (papel), enquanto não convertidos para o formato eletrônico;

V – Para a implantação da citação e intimação eletrônicas será observado o disposto na Portaria Nº613/2019, oriunda da Presidência do egrégio Tribunal de Justiça do estado do Ceará, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 25 de abril de 2019.

Art. 3º. A implantação do sistema SAJ e da suspensão do atendimento e prazos processuais, ressalvados os casos de urgência observará o cronograma a seguir;

Comarca	Implantação	Suspensão de Prazos Processuais e Atendimento	Processo
Milagres	01.07.2019 – 12.07.2019	01.07.2019 – 05.07.2019	Eletrônico
Porteiras	01.07.2019 – 12.07.2019	01.07.2019 – 05.07.2019	Eletrônico
Jardim	01.07.2019 – 12.07.2019	01.07.2019 – 05.07.2019	Eletrônico
Mauriti	01.07.2019 – 12.07.2019	01.07.2019 – 05.07.2019	Eletrônico
Missão velha	01.07.2019 – 12.07.2019	01.07.2019 – 05.07.2019	Eletrônico
Caririaçu	01.07.2019 – 12.07.2019	01.07.2019 – 05.07.2019	Eletrônico
Barro	01.07.2019 – 12.07.2019	01.07.2019 – 05.07.2019	Eletrônico
Brejo santo	01.07.2019 – 12.07.2019	01.07.2019 – 05.07.2019	Eletrônico
Aurora	01.07.2019 – 12.07.2019	01.07.2019 – 05.07.2019	Eletrônico
Abaiera (v)	01.07.2019 – 02.07.2019	01.07.2019 – 02.07.2019	Eletrônico
Penaforte (v)	01.07.2019 – 02.07.2019	01.07.2019 – 02.07.2019	Eletrônico
Jati (v)	01.07.2019 – 02.07.2019	01.07.2019 – 02.07.2019	Eletrônico
Granjeiro (v)	01.07.2019 – 02.07.2019	01.07.2019 – 02.07.2019	Eletrônico



Campos Sales	15.07.2019 – 26.07.2019	15.07.2019 – 19.07.2019	Eletrônico
Catarina	15.07.2019 – 26.07.2019	15.07.2019 – 19.07.2019	Eletrônico
Assaré	15.07.2019 – 26.07.2019	15.07.2019 – 19.07.2019	Eletrônico
Araripe	15.07.2019 – 26.07.2019	15.07.2019 – 19.07.2019	Eletrônico
Santana do Cariri	15.07.2019 – 26.07.2019	15.07.2019 – 19.07.2019	Eletrônico
Aiuaba	15.07.2019 – 26.07.2019	15.07.2019 – 19.07.2019	Eletrônico
Saboeiro	15.07.2019 – 26.07.2019	15.07.2019 – 19.07.2019	Eletrônico
Novo Oriente	15.07.2019 – 26.07.2019	15.07.2019 – 19.07.2019	Eletrônico
Quiterianópolis	15.07.2019 – 26.07.2019	15.07.2019 – 19.07.2019	Eletrônico
Parambu	15.07.2019 – 26.07.2019	15.07.2019 – 19.07.2019	Eletrônico
Independência	15.07.2019 – 26.07.2019	15.07.2019 – 19.07.2019	Eletrônico
Potengi (v)	15.07.2019 – 16.07.2019	15.07.2019 – 16.07.2019	Eletrônico
Salitre (v)	15.07.2019 – 16.07.2019	15.07.2019 – 16.07.2019	Eletrônico
Tarrafas (v)	15.07.2019 – 16.07.2019	15.07.2019 – 16.07.2019	Eletrônico
Antonina do Norte (v)	15.07.2019 – 16.07.2019	15.07.2019 – 16.07.2019	Eletrônico
Acopiara	29.07.2019 – 09.08.2019	29.07.2019 – 02.08.2019	Eletrônico
Mombaça	29.07.2019 – 09.08.2019	29.07.2019 – 02.08.2019	Eletrônico
Boa Viagem	29.07.2019 – 09.08.2019	29.07.2019 – 02.08.2019	Eletrônico
Crateús	29.07.2019 – 09.08.2019	29.07.2019 – 02.08.2019	Eletrônico
Jucás	29.07.2019 – 09.08.2019	29.07.2019 – 02.08.2019	Eletrônico
Piquet Carneiro	29.07.2019 – 09.08.2019	29.07.2019 – 02.08.2019	Eletrônico
Cariús (v)	29.07.2019 – 30.07.2019	29.07.2019 – 30.07.2019	Eletrônico
Senador Pompeu	12.08.2019 – 23.08.2019	12.08.2019 – 16.08.2019	Eletrônico
Quixeramobim	12.08.2019 – 23.08.2019	12.08.2019 – 16.08.2019	Eletrônico
Tamboril	12.08.2019 – 23.08.2019	12.08.2019 – 16.08.2019	Eletrônico
Pedra Branca	12.08.2019 – 23.08.2019	12.08.2019 – 16.08.2019	Eletrônico
Quixadá	12.08.2019 – 23.08.2019	12.08.2019 – 16.08.2019	Eletrônico
Tauá	12.08.2019 – 23.08.2019	12.08.2019 – 16.08.2019	Eletrônico
Banabuiú (v)	12.08.2019 – 13.08.2019	12.08.2019 – 13.08.2019	Eletrônico
Choró Limão (v)	12.08.2019 – 13.08.2019	12.08.2019 – 13.08.2019	Eletrônico
Arneiroz (v)	12.08.2019 – 13.08.2019	12.08.2019 – 13.08.2019	Eletrônico

Art. 4º. Fica determinado que a capacitação dos colaboradores das comarcas vinculadas ocorrerão em sua comarca sede.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de maio de 2019.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará